



PORTARIA Nº 003/2021

Dispõe sobre as atribuições da Defensoria de Cooperação e Conflitos na Defensoria Pública na Comarca de Muriaé-MG.

O Dr. Marcus Tarcísio Silva de Castro, Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, I, da Lei Complementar Estadual 65/2003,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o órgão de cooperação e conflitos da comarca, que se encontra provido, no interesse institucional e dos assistidos;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e a necessidade de observância do princípio constitucional da eficiência e continuidade do serviço público, com foco em direitos que, se não assegurados, poderão implicar lesão de maior gravidade a vulneráveis;

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 011/2009 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, estruturou a Defensoria Pública na Comarca de Muriaé com 08 (oito) cargos em abstrato, sendo que atualmente 05 (cinco) cargos se encontram providos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos de forma isonômica, com atuação na Comarca até o provimento dos cargos vagos, zelando assim pelo princípio da eficiência e do interesse público;



CONSIDERANDO o interesse institucional na prevalência da atuação extrajudicial e educação em direitos, mormente nas áreas cível e de família, por meio da implementação de dinâmicas que fomentem modelos de gestão alternativa de conflitos, bem como visando a pacificação social;

CONSIDERANDO a enorme demanda na área de família e a existência de 04 Varas Cíveis com competência para processos de família na Comarca de Muriaé;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Defensoria Pública de Cooperação e Conflitos atuará na área de Família, notadamente, ocupando a vacante vaga da 2º Defensoria de Família da Comarca de Muriaé.

Art. 2º. Esta Portaria será encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, e entrará em vigor na data de sua aprovação, permanecendo vigente até ulterior deliberação;

Muriaé, 23/09/2021

Marcus Falcão Silva de Castro

Coordenador Local – Comarca de Muriaé

MADEP 0606